



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 101 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$...... 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.17	Pavimentação e Const.de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)

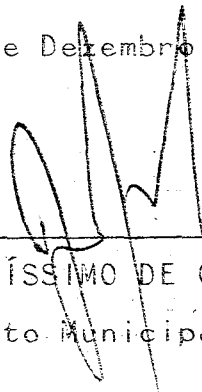


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande/MT, 12 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal